



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº.1014**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO 2023, NO VALOR DE R\$ 100.000,00, REFERENTE INDENIZAÇÃO PELA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL RURAL PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY “BOM DE BOLA”, NO DISTRITO DE SÃO JORGE DA BARRA SECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal Vigente Lei nº 1.004/2022, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na forma abaixo especificada:

200 – Prefeitura Municipal de Vila Valério

130 – Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

1307 – Desporto Amador

200130.2781213071.005 – Construção, Reforma, Ampliação e Iluminação de Campos de Futebol e Praças Esportivas.

44906100000 – Aquisição de Imóveis.....R\$  
100.000,00

Fonte de Recurso – 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO** **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Art. 2º.** Para a cobertura da abertura de crédito adicional especial do artigo anterior, fica anulado parcialmente a verba abaixo classificada, na forma do art. 43, III, da Lei nº 4320/64.

200 – Prefeitura Municipal de Vila Valério

130 – Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

23 – Comércio e Serviços

695 – Turismo

1605 – Apoio a Organização Não Governamentais Para o Atendimento do Excepcional  
200130.2369516051.0157 – Desapropriação de Imóveis Visando o Desenvolvimento do Município.

44905100000 – Obras e Instalações.....R\$  
100.000,00

Fonte de Recurso – 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

Ficha: 0000103

**Art. 3º.** Fica autorizado ao Poder Executivo fazer a alteração no Plano Plurianual/PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 01 de março de 2023.

  
**DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.



**NAYGNEY ASSÚ**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

